lei nº 1103

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 27/09/10

Robertanton
FUNCIONÁRIO

DATA 12 / 9 / 56

PROJETO DE LEI Nº 117

ASSUNTO: Autoriza ao chefe do executivo denominar de Francisco Holanda uma rua nesta capital

VEREADOR José Diogo

LEI Nº 1103 DE 19/10/56

DIOM Nº 1007 DE 19/10/56

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 011031956
Projeto: 01171956
Autor: JOSE DIOGO DA SILVEIRA
Assunto: R FRANCISCO HOLANDA

400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

Lei nº 1.103, de 19 de outubro de 1956

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Câmara

Autoriza ao Chefe do Executivo

a denominar de "Francisco Holanda" uma

sua nova capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA [illegible] SANCIONOU [illegible]

[illegible]:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar uma rua, nesta capital, de Francisco Holanda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE outubro DE 1956

Joaõ Gentil Junior

Secretário de Obras Publicas

Aprovado em 1a. discussão.
Em 27/9/1956
(PRESIDENTE)

Projeto de lei n. 117.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta:

Autoriza ao Chefe do Executivo a denominar de Francisco Holanda uma rua nesta capital

Art. I - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar uma rua, nesta capital, de Francisco Holanda, justa homenagem ao honrado cearense Francisco Pires Nolanda.

Art. 2 - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em I2 de setembro de I956.

Vereador José Diogo da Silveira

JUSTIFICATIVA ANEXA

Rua Francisco Holanda

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Francisco Pires de Holanda, nascido no dia 1º de Março de 1880, no sitio "Pau Pombo", no Municipio de Aquiraz, sendo filho do Capitão Lúcio Holanda e da sua Exma. Esposa D. Francisca Pires de Holanda, todos já falecidos.

Holanda, como era chamado na intimidade, muito moço ainda veio para Fortaleza, ingressando como caixeiro de balcão da casa José Policarpo, De carater independente, amante da liberdade, desde creança demonstrou esses pendores e ingressou na Fenix Caixeiral afim de estudar na sua Escola de Comercio. O patrão reclamou, não poderia deixar o balcão, pois o comercio abrindo as suas portas na parte noturna necessaria se fazia a sua presença no estabelecimento. Holanda não aceitou a exigencia do patrão - abandonou o emprego. Tempos depois se estabeleceu, conseguindo com o seu trabalho honesto tornar-se em opulento comerciante.

Como comerciante, foi, durante muitos anos, Deputado á Junta Comercial do Estado, ocupando, em varias periodos o cargo de seu Presidente.

Na "Fenix Caixeiral," teve sempre atuação destacada, membro do seu Conselho de Honra, do qual era Presidente. Era socio Benemerito da aludida Sociedade.

Na " A Mutuaria Comercial" foi socio fundador, tendo sido tambem seu Presidente.

Como politico foi um lutador, sempre devotado á causa do povo. Eleito Deputado na legislatura de 1912-16, teve o seu mandato cassado em vista da Intervenção Federal havida no Estado, em 1914 . Em 1931, Holanda iniciou forte camapanha propugando a encampação do Matadouro Modelo pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, campanha que mereceu a imediata adesão de Democrito Rocha e do seu vibrante jornal " O POVO". A campanha tal intensidade tomou que o Governo Municipal acabou decretando a encampação .

Dotou Fortaleza de um moderno Edificio - onde logo foi instalado o "Fortaleza-Hotel" ,

Casado com a Exma. Sra. D. Herminia Ramos de Hplanda, deixou vários filhos entre êles o Capitão de Frgata Waldir Ramos de Holanda.

Faleceu nesta Capital no dia 31 de Maio de 1940.

APROVADO
Em 8/10/1956
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 117/56.

Autoriza ao Chefe do Executivo a denominar de "Francisco Holanda" uma rua nesta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar uma rua, nesta capital, de Francisco Holanda.

Art, 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação Final, em 1º de Outubro de 1956.

Presidente

Relator